

“JUSTIÇA E DEMOCRACIA”

PEDRO PIA DE FREITAS

Juiz de Direito e Bacharel em Administração

Estamos observando impassíveis, o desmoronamento de parte significativa da nossa população. Povo nosso, nossa gente que compõe não só a última classe social, mas bem aquém desta, por estarem sucateadas todas essas classes, por ato, ação e/ou omissão nossa, desencadeada pelo poder econômico nacional, que se acompanha *pari passu* com a economia globalizada.

Quase freqüente, porém, por enquanto, uma vez que o quadro se agrava, é visto, lido e ouvido, que famílias inteiras, bem próximas de nós, nos grandes centros e dalém, estão perecendo (morrendo literalmente) por falta de alimentos.

Não mais paulatinamente, todavia a passos largos, chefes de família estão tentando contra a sua própria vida (suicídio) por desespero, perda de controle, fragilidade pessoal, porque no seu entendimento, já tentaram tudo o que estava a seu alcance, tudo o que podiam. E, alcançado o “fundo do poço”, naquele ato de desespero-protesto, voluntário ou não, está a culpar a sociedade, a nós mesmos, ao tempo em que dá mau exemplo a ser seguido por outros assemelhados.

Há tese médico-psicossocial, de que um suicídio, desencadeia uma série deles aqui e alhures, em largo espaço de tempo.

Sabe-se que o autocídio é um crime em que, na forma indireta, muitos poderão ser os autores - inclusive muitos de nós.

Bem distante de nossa geração, pois no Século XIX, o imperador D.Pedro II quando em visita ao hoje Estado do Ceará, afirmou que venderia até o último brilhante de sua coroa, porém nenhum brasileiro morreria mais de fome. Surgiu daqui, palpável, apenas um açude, nada mais. Não nos parece que Sua Majestade imperial proferiu palavra de rei, posto que não honrou ele a sua própria palavra, tampouco os que lhe

sucederam no comando de nosso país, porque não fizeram o suficiente para prevenir e debelar a devastadora fome crescente, provocadora de inanição até a morte, de muitos patricios. Como exemplo, é suficiente citar as mal afamadas secas nordestinas, então, já grassando por outras regiões geográficas do Brasil.

Para sanar de vez, essa situação nacional tão constrangedora, em que estando em pleno Século XXI, pode-se afirmar, ainda existem falecimentos humanos por falta do mínimo indispensável de alimento, desejamos fazer propostas sanadoras. Por tal, objetivando estagnar esta guerra econômica, principiada nos idos do Brasil Imperial, sugerimos duas correções viáveis.

Primeira Sugestão:

1- Considerando que o Salário Mínimo (SM) vigente não remunera suficientemente a labuta daqueles que ainda contam com uma ocupação remunerada, fato reconhecido pelo Poder Executivo Central, que declara não poder elevá-lo para não “quebrar” a Previdência Social, sugerimos, desmembrar o Salário Mínimo-Nacional, criando o Salário Mínimo-Previdenciário.

Ficaria o Salário Mínimo, então vigente, como o Salário Mínimo-Previdenciário ora sugerido, com correção apenas da defasagem inflacionária, permanecendo temporariamente estagnado quanto ao mais, até equilíbrios outros.

2- Ocorrendo a satisfação do item nº 1 retro-referido, seria, de logo, corrigido o Salário Mínimo-Nacional do trabalhador ativo, em níveis aceitáveis, tanto a suportação econômica atual comportasse, quanto a sua capacidade aquisitiva acomodasse.

Pela ótica da injeção econômica, em face do aumento do fluxo circulante na economia, seria indiscutível, tanto que eliminaria a todos os argumentos em contrário.

2ª Sugestão:

Instituição de uma Pensão-Socorro, enquanto necessária caso-a-caso, para todos os adultos brasileiros, acima de 35 anos de idade, inclusive, num valor de ½ (um meio) Salário Mínimo- Previdenciário, a ser distribuído administrativamente, por intermédio das Secretarias de Ação Social de estados e municípios, com procedimento simples na sua distribuição, testemunhável apenas para comprovar a ausência de renda daquele candidato e de que seus ascendentes não poderiam ampará-lo melhor, do que faria a Pensão-Socorro.

Seria indispensável uma contraprestação à comunidade, de trabalho-hora, conduzida pelo Poder Público, a ser desenvolvida pelo beneficiário atendido pela Pensão-Socorro.

Para fim de controle nacional, seria criada uma numeração-código, cujos dois primeiros algarismos seriam indicadores do Estado-Membro da Nação, quando cada brasileiro, mesmo sem ligação com o programa ora sugerido, receberia um número-código (tal como o CPF- Cadastro de Pessoa Física) sendo que este cadastro geral seria utilizado para todos os fins, inclusive, estatístico-censitário. Citamos este, apenas para exemplificar a conseqüente economia monetária daí resultante, além de substituição de outros programas já vigentes, que não se coadunassem com a situação nova. O número-código somente se extinguiria com o óbito do seu possuidor. Assim é, o número surgiria com o nascimento de cada brasileiro e extinguir-se-ia com o seu falecimento, sem jamais ser restabelecido, uma vez que seria particularmente indigitador de seu possuidor e empregado para substituir o atual CPF, número de registro de identidade, etc.

Para fornecimento, baixa e demais controles do número-código, deveria ser instalado um computador centralizador no Ministério da Ação Social (Distrito Federal) com servidores instalados nas Secretarias de Ação Social dos Estados e Municípios, conectados via *on line* .

CONCLUSÃO:

Significativa fração da população brasileira, hoje, está fazendo de tudo pela manutenção de sua vida e de seus dependentes; mesmo, não raro, tendo condições e vontade de trabalhar, não o faz, ora por inexistência de vagas, ora por outros fatores. Procura conseguir o mínimo para permanecer viva, ficando em segundo plano o vestuário, moradia, saúde, educação, etc, alimentando-se até de lixo, e este, quando existe na condição “catável”.

Quem está abrangido por esta triste situação - um contingente populacional já significativo e crescente - perdeu a dignidade humana e se envergonha de ser brasileiro, o que é lamentável.

Praticando-se as duas situações sugeridas, adviria um grande salto econômico, pela injeção, no meio circulante, de significativo impulso na economia, pelo “efeito dominó” criado, além da necessária e impreterível correção social realizada. Seria uma medida de *justiça e democracia*.

Atendidas estas sugestões, estaríamos cumprindo os objetivos constitucionais, associados duma drástica redução da estatística criminológica, para não citarmos uma gama variada da espécie.